

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



DECRETO Nº 29/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de **R\$78.669,21 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício 2022, na seguinte dotação orçamentária:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.93.00-3842	Indenizações e Restituições	R\$	17.968,81
3.3.90.93.00-3843	Indenizações e Restituições	R\$	472,26
3.3.90.93.00-3860	Indenizações e Restituições	R\$	60.228,14
TOTAL		⇒ R\$	78.669,21

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM SUPERAVIT	VALOR
3842	Aquis Equip Agríc-Conv nº 052/2019-SEAB (Fonte 1842)	R\$ 17.968,81
3843	Aquis Implementos Agrícolas-Conv nº 93/19-SEAB (Fonte 1843)	R\$ 472,26
3860	Lei Nº 14.017 Aldir Blanc	R\$ 60.228,14
	TOTAL	⇒ R\$ 78.669,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal